CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO Nº 16/2020

Contrato de Prestação de Serviço de Servidor por tempo indeterminado que celebram entre si o Hospital Municipal de União e o(a) Sr.(a) ***Adriana Gomes Santos Rocha****, com fundamento na Lei nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020, com alterações feitas pela Medida Provisória 926/2020, atendendo as exigências da pandemia do Coronavírus (COVID-19) para a prestação de serviços de assistência de enfermagem.*

O MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, através **do Hospital Municipal Dr. José da Rocha Furtado,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua São Paulo, nº 697, São Judas Tadeu, União–PI, inscrita no CNPJ sob nº 18.488.308/0001-93, neste ato representado pelo(a) Diretora Geral, **Sra. Thayrine Santos Moura Pimentel**, brasileira, união estável, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 017.522.763-29, com RG nº 2.309.080 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, 1299, Bloco- B, Apt – 104, Bairro: Ilhotas, em Teresina-PI, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) ***Adriana Gomes Santos Rocha***, brasileiro(a), casada (o), Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 006.923.083-85, com RG nº 2.036.598 SSP/PI, COREN PI 000.849.060, residente e domiciliada na Rua Santo Expedito, 339, São Sebastião, em União-PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, firmam o presente Contrato para a prestação de serviços por excepcional interesse público por prazo indeterminado, nos Termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações feitas pela Medida Provisória 926/2020, atendendo as exigências da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços temporários na função de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40h semanais a ser desempenhada no município de União-PI, atendidas as determinações do Hospital Municipal de União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O contratado(a) trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo indeterminado, ou seja, contando a partir da assinatura deste até

enquanto perdurar a emergência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), podendo ser rescindido a qualquer momento nos termos da Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO- Em contraprestação pelos serviços prestados o contratante pagará a(o), o valor (bruto) de **R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais),** devendo dita quantia ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente, através de recursos oriundos de Recurso Próprio do Município e/ou Custeio do Hospital, sendo que neste ato a(o) contratada(o) autoriza ao contratante os descontos legais, sobre o referido valor, inclusive, a título previdenciário (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de União-PI, dotação: 04.02.10.302.0005.2040 – Manutenção do Hospital Municipal, elemento:3.3.90.36.0 – Contratação por Tempo Indeterminado e outros.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO – A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta ou, ainda, Fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Compete ao CONTRATANTE:

a) Garantir os meios e as condições necessárias para que a (o) CONTRATADA (O) execute suas atribuições funcionais;
b) Efetivar o pagamento dos serviços prestados pela(o) CONTRATADA (O) até o quinto dia útil do mês subsequente;
c) Garantir à (ao) CONTRATADA (O) os direitos compatíveis previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União/PI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(O) – Compete à (ao) CONTRATADA (O) observar as obrigações e os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União/PI, tais como:

a) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
b) Observar as normas legais e regulamentares;
c) Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

d) Atender com presteza;
e) Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
f) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
g) Guardar sigilo sobre assunto de repartição;
h) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
i) Ser assíduo e pontual ao serviço;
j) Tratar com urbanidade as pessoas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES, PROIBIÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES – A (O) CONTRATADA (O) admitida (o) nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações feitas pela Medida Provisória 926/2020, atendendo as exigências da pandemia do Coronavírus (COVID-19), além das obrigações que decorrem normalmente da função para a qual foi contratada(o), está sujeita (o) aos mesmos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades compatíveis impostos aos servidores públicos efetivos do Município de União/PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada(o) a (o) CONTRATADA (O):

a) Desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
b) Ser nomeado ou designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
c) Ser novamente contratada(o) com fundamento na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações feitas pela Medida Provisória 926/2020, atendendo as exigências da pandemia do Coronavírus (COVID-19), antes de decorrido 2 anos do seu contrato anterior;
d) Participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As infrações disciplinares atribuídas à (ao) CONTRATADA (O) poderão ensejar penalidades, inclusive a rescisão do contrato, dependendo da gravidade, e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato extinguir-se-á sem direito a indenização:

a) Pelo óbito da(o) CONTRATADA (O);
b) Pelo término do prazo contratual, que será a partir do controle da pandemia do CORONAVÍRUS;

c) Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pela(o) CONTRATADA(O);
d) Quando da nomeação de aprovados em concurso público para a função da (o) CONTRATADA (O);
e) Por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência da (o) CONTRATADA (O), ou por conveniência administrativa enquanto perdurar a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19)

PÁRAGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito a indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago à (ao) CONTRATADA (O) o correspondente ao restante do que lhe caberia no restante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO- Após assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações feitas pela Medida Provisória 926/2020, atendendo as exigências da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de União-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

União-PI, 08 de abril de 2020.

Thayrine Santos Moura Pimentel
Diretora Geral HMU
CPF: 017.522.763-29

Thayrine Santos Moura Pimentel

CPF: 017.522.763-29
Diretora Geral HMU
CONTRATANTE

Adriana Gomes Santos Rocha.

Adriana Gomes Santos Rocha
CPF nº 006.923.083-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº_____

2 - _____

CPF Nº_____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ

Instituto de Ensino o Progresso Ltda
CNPJ Nº 63.507.016/0001-05

Instituto de Ensino o Progresso
Conjunto Dirceu Arcoverde I – Quadra 80 – Casa 07 e 17 – CEP: 64077.450-Teresina-Piauí

Ato de Autorização: Resolução CEE/PI nº 260/06 – Ato de Reconhecimento: Resolução CEE/PI nº 175 / 2010
Ato, nº, Data, Órgão do Poder Público que Autorizou o Funcionamento do Estabelecimento de Ensino

O Diretor do **Instituto de Ensino o Progresso** no uso de suas atribuições legais, confere o presente DIPLOMA a ***Adriana Gomes Santos Rocha*** RG nº ***2.036.598*** CPF nº ***006.923.083-85*** Filho(a) de ***Domingos Alberto Gomes da Silva*** e ***Antonia Machado dos Santos Silva*** Nascida em: ***12/04/1981*** Nacionalidade ***Brasileira*** Natural de ***União*** Estado ***PI*** Por haver concluído em ***14/08/2012.***

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, da Área de Saúde, para que possa usufruir de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país.

Título Profissional Conferido: **Habilitação profissional de Técnico em Enfermagem**.
Fundamentação Legal: **De acordo com os artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996.**

Teresina-Piauí, 09 de Janeiro de 2013

Edson Barbosa Carneiro
DIRETOR (A)
Edson Barbosa Carneiro
DIRETOR
Aut. Port. nº 141/2010
CPF: 133.130.903-00

Adriana Gomes Santos Rocha
TITULAR DO DIPLOMA

Maria do Rosário Lima Carneiro
SECRETÁRIO
Maria do Rosário Lima Carneiro
Secretária
Aut. Port. nº 144/2010
CPF: 338.316.226-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ENSINO "O PROGRESSO"
C. G. C. 63.507.016/001-05
CONJ. DIRCEU I Q. 80 C. 07
TERESINA – PIAUÍ – FONE: 3235-7978
ATO DE AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 260/06
ATO DE RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 175 / 2010

HISTÓRICO ESCOLAR – PÓS MÉDIO

HABILITAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ALUNO: *Adriana Gomes Santos Rocha*

NASCIMENTO: *12/04/1981*

NATURALIDADE: *União-PI*

NACIONALIDADE: *Brasileira*

FILIAÇÃO:

MÃE: *Antonia Machado dos Santos Silva*

PAI: *Domingos Alberto Gomes da Silva*

Conclusão: 14/08/2012

PERFIL

O técnico de Enfermagem formado sob o foco do eixo Ambiente, Saúde e Segurança, que abrange as tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, á preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde; atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidades em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames e realiza cuidados de enfermagem.

COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

* Compreender o processo saúde/doença com determinação social;
* Prestar assistência de Enfermagem integral ao cliente em todos os níveis de atendimento à saúde tendo como base a fundamentação técnico-científica específica em Enfermagem, respeitando normas de segurança no trabalho e ambiente;
* Participar como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho da Enfermagem.

AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Educação
Gerencia de Registro da Vida Escolar GERVE
Tendo conferido os dados deste documento
Declaramos sua autenticidade
Teresina 18 de 04 de 2013
Analista Coord. da Autent.
RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA
ANALISTA / GERVE / SEDUC
MAT. 067553-9
Júlia Lima Castello Branco
Gerente de Registro da Vida Escolar
GERVE / UGIE / SEDUC
Mat.: 060351-1

RECONHECIMENTO DE FIRMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE

Estabelecimento de Ensino

Av. João Osório, S/N – São Judas Tadeu – União-Piauí

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

Entidade Mantenedora

Autorizado pelo Decreto CEE/PI N.º 5.305/83 e Resolução CEE/PI Nº 001/2001

Ato, Nº, Data, Órgão do Poder Público que Autorizou ou Reconheceu o Funcionamento do Estabelecimento

DA UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE

O Diretor ... no uso de suas atribuições legais, confere o presente DIPLOMA a **ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA**

filho(a) de Domingos Alberto Gomes da Silva e de Antonia Machado dos Santos Silva

natural de União Estado do Piauí

nascido(a) em 12 de Abril de 1981

por haver concluído em 30 Dezembro de 2001 o Curso de Habilitação Profissional do Ens. Médio para o exercício do Magistério de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental

Título Profissional Conferido de Hab.Prof.do Ens. Médio para o exercício do Magistério de 1ª a 4ª série

Fundamentação Legal: De acordo com a Portaria Ministerial Nº 646/97 – Art. 12 que mantém o Parecer Nº 45/72.

União, 15 de Fevereiro de 2013

Local e Data

Maria do Carmo Mendes dos Santos
Maria do Carmo Mendes dos Santos
Diretora
Aut. Port. GSE Nº 1007/2012
CPF: 340.692.403-49

Adriana Gomes Santos Rocha
Titular do Diploma

Maria de Fátima Araújo Pinheiro
Maria de Fátima Araújo Pinheiro
Secretária
Aut. Port. GSE 1827/2010
CPF: 315.070.183-04

ICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Educação
Gerência de Registro da Vida Escolar - GERVE
Tendo conferido os dados deste documento
Declaramos sua autenticidade
Teresina 22 de fevereiro de 2013
Analista — Coord. de Autenticação
Maria Helena Rodrigues de Castelho
ANALISTA GERVE/SEDUC
Julia Lima Castello Branco
Gerente de Registro da Vida Escolar
GERVE / UGIE / SEDUC
Mat.: 060351-1

IECIMENTO DE FIRMA

AÇÕES:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO
Unidade Escolar Marcos Parente

ENTIDADE MANTENEDORA:
Governo do Estado do Piauí

ENDEREÇO:
Av. João Osmo S/N - São Judas Tadeu – Teresina/PI

ATO DO PUDER PÚBLICO
[X] Autorizado [ ] Reconhecido [ ] Em Reconhecimento

ESPÉCIE	Nº	DATA	ÓRGÃO
Resolução	001/2001	23/01/2001	CEE

HISTÓRICO ESCOLAR

HABILITAÇÃO:
Magistério da 1ª a 4ª serie do Ensino Fundamental

NOME DO ALUNO:
Adriana Gomes Santos Rocha

D/NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
12/04/1981	Brasileira	Piauiense

FILIAÇÃO:
PAI: Domingos Alberto Gomes da Silva
MÃE: Antonia Machado dos Santos Silva

equatorial ENERGIA

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO
0881115-6

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal
37194420

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
ABRIL/2020	23/04/2020	70	65,19

DALVANE LIMA ROCHA
R. SANTO EXPEDITO 339 339 AO LADO DO CON - SAO SEBASTIAO
CPF: 00001063674395
CEP: 64.120-000 - UNIAO
ROT: 255.070.11.10.420000

DADOS DA LEITURA - kWh			DATAS DA LEITURA	
Atual:	12858		Atual:	15/04/2020
Anterior:	12788		Anterior:	16/03/2020
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	15/05/2020
Consumo Medido:	70		Emissão:	14/04/2020
Consumo Faturado:	70	FCAM*	Apresentação:	15/04/2020

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A867595		1.1.1.1	72

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
MAR/20	49
FEV/20	111
JAN/20	132
DEZ/19	83
NOV/19	102
OUT/19	44
SET/19	71
AGO/19	56
JUL/19	48
JUN/19	36

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 70 - 0,615310

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	70 A R$ 0,820585 =	57,44
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		7,75

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 14/04/2020, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO F5CC.888B.CD53.8302.782F.E48E.FE1C.D334

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	12,62
Energia:	24,35
Transmissão:	4,11
Encargos:	2,01
Tributos:	14,35

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	57,44	44,80
Alíquota ICMS:	22,00%	
Valor do ICMS:		12,63
Valor do PIS:	0,58%	0,30
Valor do COFINS:	3,17%	1,42

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,26	14,53	29,06	3,67	7,35	14,70	4,14	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: UNIAO Período de apuração: 02/2020 EUSD: 39,30

ROT: 255.070.11.10.420000

SEU CÓDIGO
0881115-6

TOTAL A PAGAR – R$
65,19

equatorial ENERGIA

MÊS FATURADO
04/2020

VENCIMENTO
23/04/2020

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 37194420 FCAM*

83680000000 9 65190017000 2 00000000881 3 11560420008 5

SEQ.: 00286 UC: 0881115-6 DT.LEIT.: 15/04/2020 T.ENTR.: 01
LEITURA: 12858 NORMAL TOTAL: 65,19 CARGA: A03
DT.VENC.: 23/04/2020 IRREG.: 000 COLETOR: 3791

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INA: sorteios de segunda-feira a sábado. Apos

113-897783015-8

22/ABR/2020 HORA DF 13:50:23

LOT. 16.020718-5 TERM 059054
LOCALIDADE: UNIAO
AG. VINCULADA: 4288 CONTROLE: 113402183

COMPROVANTE DE ABERTURA DE POUP CAIXA FÁCIL

NOME: ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA
AGÊNCIA: 4288
OPERAÇÃO: 013
CONTA-DV: 000.000.024.620-4
DATA DA ABERTURA: 22/04/2020

LOTERIAS CAIXA

113-897783015-8

1ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Adriana Gomes Santos Ro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.036.598 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.07.2002

NOME ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA

FILIAÇÃO Domingos Alberto Gomes da Silva
Antonia Machado dos Santos Silva

União-PI 12/Abril/1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert:Cast:Nº6029 liv-57 fls-249

DOC. ORIGEM exp em União-PI 23.01.02

CPF

Pe[illegible] Soares

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

006.923.083-85

Nome

ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA

Nascimento

12/04/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

JUL/2002

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 12/04/1981

Nº INSCRIÇÃO 0254 8229 1570 D.V.

ZONA 016

SEÇÃO 0094

MUNICÍPIO / UF UNIÃO/PI

DATA DE EMISSÃO 10/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Adriana Gomes Santos Rocha

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PI 000.849.060

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
UNIÃO
PI
BRASILEIRA

Catiana Melo
PRESIDENTE

V 17881088

FILIAÇÃO
DOMINGOS ALBERTO GOMES DA SILVA
ANTONIA MACHADO DOS SANTOS SILVA

CPF
006.923.083-85

DATA DE EMISSÃO
15/02/2019

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1981

DATA DE VALIDADE
15/02/2024

IDENTIDADE
2036598

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP PI

Adriana Gomes Santos Rocha
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
LEI 7.116 DE 29/08/1983 ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

FPSMP203 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 16/07/2013
F8200696 FPS - Fundos e Programas Sociais 14:05:14
---------- Participante - Dados cadastrais ----------
Inscricao: 1.904.919.885-9 - ADRIANA GOMES SANTOS ROCHA
Mae : ANTONIA MACHADO DOS SANTOS SILVA
Pai : DOMINGOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Nasc.: 12/04/1981 Sexo: F CPF: 6.923.083-85 Titulo Eleitor: 25482291570

RG : 2036598 Org.Emis: SSP UF: PI Dt.Emissao: 15/07/2002
CTPS: 69.847 Serie: 00021 UF: PI Dt.Emissao: 15/07/2002
Naturalidade: UNIAO UF: PI Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereco : RUA PROJETADA Nr.: 80
Complemento: Bairro: SAO SEBASTIAO
Municipio : UNIAO UF: PI CEP: 64.120-000
Endereço valido para correspondencia: SIM

Inclusao : 16/07/2013 Agencia Cadastrante: 243 - UNIAO

F1 Ajuda F3 Sair F5 Encerra